

## CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 16 / 2019

Iniciativa: FRANCISCO CESAR BRAZ SILVA

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. José Jorge C. de Oliveira

DATA INICIAL  
01/11/19

DATA FINAL

18/12/2019

DIGITALIZADO

1 / 1



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
VEREADOR CÉSAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019

**Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr.  
José Jorge Cardoso de Oliveira.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **José Jorge Cardoso de Oliveira**, o Título de  
Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do  
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

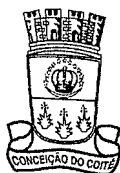
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 01 de novembro de 2019.

**Francisco Cesar Bras Silva**  
Vereador

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO  
05/11/2019

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

*Jessica da Silva Oliveira*  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 1 108/2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
VEREADOR CÉSAR

028

**JUSTIFICATIVA**

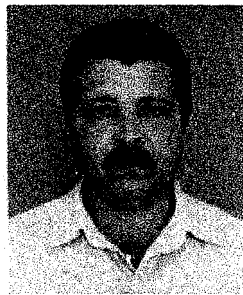
José Jorge Cardoso de Oliveira, residente no Município de Conceição do Coité, há 06(seis) anos, o qual vem desenvolvendo em nosso município atividades no Setor Público. Primeiro com a empresa Sol dourado durante o período de 2013 a 2016, como gerente de Licitações. Em seguida, foi para a empresa DIJAM Serviços e empreendimento Ltda, o qual desenvolve a função de Gerente Administrador. Grande empresário que trouxe ao nosso município, novas oportunidades de trabalhos para a nossa população. Assim propomos conceder-lhe o Título de Cidadão Coiteense, a fim de valorizar quem trabalha para o engrandecimento do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 01 de novembro de 2019.

**Francisco Cesar Bras Silva**  
Vereador

38

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**IDENTIDADE: 1.036.259-25 - SSP. Ba. - CPF 105.780.055-49**



## **CURRICULUM VITAE**

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**

**End.:** Rua Osiel Lima, 11 - Gravatá

**Estado Civil:** Casado

**Idade:** 62 anos

**Fone:** (75) 9-9174-6463 / (75) 3262-1313

**E-mail:** dijam2016@outlook.com.br

### **OBJETIVO**

Considerando a minha atual situação residencial há mais de 06 (seis) anos neste Município de Conceição do Coité, onde possuo residência fixa, apresento o meu currículo, para análise e considerações que julgarem procedentes, na expectativa de ter uma oportunidade desta conceituada Câmara Municipal do Município de Conceição do Coité, em me conceder o Título de Cidadão Coiteense. Encontro-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

### **FORMAÇÃO**

**GESTÃO EM MARKETING (4º Semestre – noturno)** – IBES – Instituto Baiano de Ensino Superior (Em andamento) – 23.07.2008.

**CERTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE NO NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO** – ENEM/INEP, portaria nº 807 de 18/06/2010 publicado no D.O.U. Nº 116 de 21/06/2010, seção I, p.71-72 - 28.01.2011.

**CURSO INTENSIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** – ITDE - Instituto de Treinamento e Desenvolvimento de Executivos – PROEX – Programa Brasileiro de Desenvolvimento de Executivos – Escola Superior de Administração de Negócios da Fundação de Ciências Aplicadas – 17.02.1979.

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO A NÍVEL DE 1º GRAU ATRAVÉS DE SUPLÊNCIA GERAL PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUIA TARQUINIO** em 07 de fevereiro de 1977.

du  
8

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**IDENTIDADE: 1.036.259-25 - SSP. Ba. - CPF 105.780.055-49**

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO A NÍVEL DE 1º GRAU ATRAVÉS DE SUPLÊNCIA GERAL PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUIA TARQUINIO em 07 de fevereiro de 1977.**

**OUTROS CURSOS**

**FIEB -** -Mesa Redonda sobre Análise de Problemas Organizacionais e Administrativos na Indústria Gráfica.

**FIEB -** I Seminário Planejamento do Lucro nas Indústrias Gráficas

**CEMJMO -** I Seminário de Administração.

**SEBRAE/CEDIM -** Fundação Projeto Rondon - Curso de Prevenção de Acidentes - CIPA

**SERPRO 5ª URO -** Curso de Formação de Digitadores.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**MESBLA S/A -** Auxiliar Básico de Compras - Período de 12/75 à 10/76.

**CASAS FERNANDEZ S/A IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO -** Auxiliar de Custos - Período 05/1977 à 12/1977.

**GRÁFICA E EDITORA ARCO IRIS LTDA -** Encarregado de Custos/Vendedor Gráfico - Período 1/1978 à 03/1983.

**MONALIZA ARTES GRÁFICAS -** Vendedor Gráfico/Gerente Adjunto - período 05/1983 à 01/1986.

**ASBRAQ -** Associação Beneficente e Recreativa da Baixa de Quintas - Vice-Presidente, Secretário, Diretor de Promoção Social e Eventos.

**EQUIPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** Vendedor Gráfico - Período 02/1986 à 11/1987.

**LIDERANÇA ARTES GRÁFICAS LTDA -** Gerente Comercial - Período 01/1988 à 03/1992.

**ARAÚJO CARDOSO, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** Sócio Gerente - Período 09/1992 à 03/2003.

**JNO - REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** Gerente Geral - Período 03/1998 à 04/2005.

**BLOCO CARNAVALESCO PADANGUE -** Presidente - Período 11/1995 até a presente data.

**PRODUTOR E PROMOTOR ARTÍSTICO -** Autônomo.

**SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -** Gerente de Licitações. - Período: 01 de março de 2013 à 04/2016.

**DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -** Gerente Administrador - 17/12/2017 até a presente data.

05  
8

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**IDENTIDADE: 1.036.259-25 - SSP. Ba. - CPF 105.780.055-49**

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Administração Geral da Empresa. Responsável pelos Setores Administrativo, Financeiro e Comercial. Contatos com Fornecedores, Representantes, Compradores e Gerentes de Bancos. Participação em concorrência pública. Contatos em médio e alto nível juntos as Estatais, assim como: Paraestatais, Empresas de Economia Mista, Públicas Federais, Estaduais e Municipais e a clientela em geral. Elaboração e apuração dos custos por centro produtivo de produção gráfica. Elaboração dos custos comerciais. Elaboração de propostas e orçamentos. Análise de participação em concorrências em geral. Elaboração de propostas técnica/jurídico e comercial para editais. Assessoria e acompanhamento dos serviços em produção até a sua finalização, faturamento, entrega e o seu respectivo recebimento. Acompanhamento das publicações de editais de concorrências. Levantamento mensal das comissões de vendas. Elaboração de cadastros para os órgãos públicos. Controle de estoques. Elaboração de pedidos de compra para fornecedores. Prospecção de vendas em geral, Elaboração de preços de mercadorias em geral. Previsão de compras, Relatórios em geral.

### **HABILIDADES GERÊNCIAIS**

Acompanhamento de Resultados, Capacidade de Motivação de Equipes, Capacidade de Resolver Problemas, Coordenação de Equipes, Gestão com focos em Resultados, Gestão Comercial, Gestão de Negócios, Gestão de Qualidade de Serviços, Gestão Empresarial, Gestão Operacional, Liderança, Negociação, Visão Organizacional.

### **HABILIDADES PESSOAIS**

Ambição, Auto didática, Capacidade de Integrar Pessoas, Capacidade de Motivação, Capacidade de Organização, Criatividade, Dinamismo, Eficiência, Espírito Empreendedor, Espontaneidade, Facilidade de Adaptação, Facilidade de Aprendizagem, Facilidade de Comunicação e Expressão, Facilidade de Relacionamento Interpessoal, Facilidade de Trabalhar em Grupo, Força de Vontade, Iniciativa, Liderança, Perfil Extrovertido, Persistência, Pro Atividade, Sociabilidade.

### **AUTO-AVALIAÇÃO**

Ético, Responsável, Ambicioso, Audacioso, Cauteloso, Adaptação com facilidade ao ambiente de trabalho, Aceito novos desafios, Bom negociador, Político, Agregador, Facilidade de Comunicação, Adoro cumprir metas, Facilidade de manter novos contatos, Sempre divulgando as Metas, Missão e Visão da Empresa,

A

06

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**IDENTIDADE: 1.036.259-25 - SSP. Ba. – CPF 105.780.055-49**

Adoro participar de Licitações públicas, Adoro ler, Gosto de reuniões bastante produtivas, Rígido nos horários e Lutando sempre para dar uma melhor condição a família.

**REFERÊNCIAS**

Ped<sup>a</sup> Ivone Silva –Tel.:(71) 3386-2713.

D. Maria Lourdes Uzeda Luna – tel.: (71) 3386 7656.

**Declaro que as informações acima são verídicas, e por elas assumo todas e quaisquer responsabilidades.**

**JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**

**SETEMBRO - 2019**

CONFIDENCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.036.259-25 DATA DE EMISSÃO 03-01-2018

03 JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO DERALDO MENESES DE OLIVEIRA

OTAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 29-04-1957

CAS. CM SALVADOR BA DS

STO ANTONIO LV 805 FL 99 RT 2596

CPF 105.780.055-49

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64970602181419400341-1; Data: 06/02/2018 14:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL57712-UNOG;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 15:32:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 908077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 08:43:41 (hora local)**.

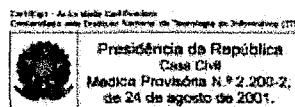
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 64970602181419400341-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c56165445377380033bfe8939322117397c4e04aa6766ac78fc5140933c4127b9194fe8562c64dc0f5bf2  
c93bcae7de88d6c621a03b2f5c674c6117522



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**JOSE JOAQUIM CARDOZO DE OLIVEIRA**

CPF: 107825925  
RG: 105.780.005-12  
Data Nascimento: 10/06/1980

DECLARADO MEDIANTE  
OLIVEIRA  
JOAQUIM CARDOZO DE  
OLIVEIRA

CPF: 02549470586  
Data Nascimento: 26/02/2023  
Data Nascimento: 10/06/1980

BAHIA

1632628095

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. Xº  
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64972203180908530611-1; Data: 22/03/2018 09:18:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ45048-RQ85;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 11:29:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 941657

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 10:40:10 (hora local)**.

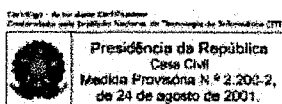
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64972203180908530611-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05befdbebb3c7cd961d9e4831b5647bdfa8c4127b9194fe8562c64dc0f5bf2c93bc52c048119de424764908a4f383dcb301



11  
S

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                      |                |                          |      |
|-----------------------------------------------------|----------------|--------------------------|------|
| TÍTULO ELEITORAL                                    |                | IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA |      |
| NOME DO ELEITOR                                     |                |                          |      |
| JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA                      |                |                          |      |
| DATA DE NASCIMENTO                                  | NR. INSCRIÇÃO  | D.V.                     | ZONA |
| 29/04/1957                                          | 0277 6064 0523 |                          | 132  |
| MUNICÍPIO / UF                                      |                | DATA DE EMISSÃO          |      |
| CONCEIÇÃO DO COITE/BA                               |                | 06/03/2018               |      |
| JUIZ ELEITORAL                                      |                |                          |      |
| Des. José Eduardo Rocha Ratochinski                 |                |                          |      |
| VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL |                |                          |      |

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                      |  |
|-----------------------------------------------------|--|
| POLEGAR DIREITO                                     |  |
| ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR         |  |
| VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL |  |

12  
2



MINISTERIO DO EXERCITO  
DIRETORIA DE SERVICO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORACAO

179 CSM  
RA 172100067187

NOME  
JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

SALVADOR

BERNARDO MENTOS DE OLIVEIRA  
STAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA

DATA NASC. 29/08/57 NATURALIDADE BA

DISPENSA DO SERVICO MILITAR INICIAL EM 1976  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONINGENTE

COMANDO DA 1ª REGIÃO



Principal Acadêmico Financeiro Serviços

Sair

quarta-feira, 23 de julho de 2008

Histórico Acadêmico

Aluno(a) : JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

### Histórico Escolar para Simples Verificação

Nome: JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA  
Curso: 13-G.MARK Ba - Gestão de Marketing  
Currículo: 2006.1

Matrícula: 071300415  
Ingresso em 2007.1 por Vestibular  
Status Atual: Ativo

#### Disciplinas cursadas

| Ano/Per     | Cod.  | Disciplina                                    | Turma    | Série | Cred.  | Aula | Lab | Est | C.Hor. | Media | Faltas | Freq  | Situação |
|-------------|-------|-----------------------------------------------|----------|-------|--------|------|-----|-----|--------|-------|--------|-------|----------|
| 2007/1-07.1 | T-01  | Comunicação Empresarial                       | 30-N06   | 1     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 9.1   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/1-07.1 | T-02  | Técnicas de Informática                       | 30-N06   | 1     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 4.9   | 3      | 90    | Rep Nota |
| 2007/1-07.1 | T-03  | Fundamentos de Administração                  | 30-N06   | 1     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 6.2   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/1-07.1 | T-04  | Ética e Legislação: Trabalhista e Empresarial | 30-N06   | 1     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 9     | 1      | 96.67 | Aprovado |
| 2007/1-07.1 | T-05  | Economia e Mercado                            | 30-N06   | 1     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 7.2   | 1      | 96.67 | Aprovado |
| 2007/1-07.1 | T-06  | Matemática Aplicada                           | 30-N06   | 1     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 2.8   | 0      | 100   | Rep Nota |
| 2007/1-07.1 | T-991 | Projeto Integrado Multidisciplinar            | 30-N02   | 1     | 100.00 | 100  | 0   | 0   | 100    | 10.0  | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-07  | Contabilidade                                 | 30-N04   | 2     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 5.5   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-08  | Mercadologia                                  | 30-N02   | 2     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 8.9   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-09  | Dinâmica das Relações Interpessoais           | 30-N04   | 2     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 7.8   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-25  | Mix de Marketing                              | 30-N01   | 2     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 10.0  | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-26  | Comportamento do Consumidor                   | 30-N01   | 2     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 8.5   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-27  | Pesquisa de Mercado                           | 30-N01   | 2     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 10.0  | 0      | 100   | Aprovado |
| 2007/2-07.2 | T-992 | Projeto Integrado Multidisciplinar II         | 30-N02   | 2     | 100.00 | 100  | 0   | 0   | 100    | 10.0  | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | R1262 | Técnicas de Informática                       | PRD081   | 3     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 0.0   | 0      | 0     | Rep Nota |
| 2008/1-08.1 | T-13  | Plano de Negócios                             | BA02-N01 | 3     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 6.8   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | T-14  | Estatística Aplicada                          | BA02-N01 | 3     | 30.00  | 30   | 0   | 0   | 30     | 6.8   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | T-15  | Gestão de Recursos Patrimoniais e Logísticos  | BA02-N02 | 3     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 8.0   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | T-16  | Marketing Internacional                       | BA02-N01 | 3     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 0.0   | 6      | 90    | Rep Nota |
| 2008/1-08.1 | T-28  | Gerenciamento de Produtos, Serviços e Marcas  | BA02-N01 | 3     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 8.0   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | T-29  | Composto de Comunicação                       | BA02-N01 | 3     | 60.00  | 60   | 0   | 0   | 60     | 8.9   | 0      | 100   | Aprovado |
| 2008/1-08.1 | T-993 | Projeto Integrado Multidisciplinar III        | BA02-N01 | 3     | 100.00 | 100  | 0   | 0   | 100    | 10.0  | 0      | 100   | Aprovado |

Total: 1,080.00 1,080.00 0.00 0.00 1,080.00

#### Disciplinas Matriculadas

| Cod.  | Disciplina          | Turma  | Cred. | Aula | Lab | Est | Situação    |
|-------|---------------------|--------|-------|------|-----|-----|-------------|
| R1170 | Matemática Aplicada | PRD081 | 30.00 | 30   | 0   | 0   | Matriculado |

Total: 30.00

**Disciplinas Pendentes**

| Série | Cod.  | Disciplina                                | Carga Horária | Créditos |
|-------|-------|-------------------------------------------|---------------|----------|
| 1     | T-02  | Técnicas de Informática                   | 30            | 30.00    |
| 3     | T-16  | Marketing Internacional                   | 60            | 60.00    |
| 4     | A-001 | Atividades Complementares (Graduação)     | 320           | 320.00   |
| 4     | T-19  | Desenvolvimento Sustentável               | 30            | 30.00    |
| 4     | T-20  | Empreendedorismo e Estratégia de Negócios | 30            | 30.00    |
| 4     | T-30  | Marketing Esportivo e Cultural            | 60            | 60.00    |
| 4     | T-31  | Marketing Social e Político               | 60            | 60.00    |
| 4     | T-32  | Planejamento Estratégico                  | 60            | 60.00    |
| 4     | T-33  | Estratégia Aplicada - Teoria dos Jogos    | 60            | 60.00    |
| 4     | T-994 | Projeto Integrado Multidisciplinar IV     | 100           | 100.00   |

**Total: 810.00**

**Atividades Complementares**

| Ano/Per | Atividade                 | Grupo | C.Hor. |
|---------|---------------------------|-------|--------|
| 2007.2  | Atividades Complementares | Geral | 10.00  |

**Total: 10.00**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## CERTIFICADO

Confiro a **Certificação de Escolaridade no Nível de Conclusão do Ensino Médio** nas áreas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação, componentes curriculares do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, correspondentes à Organização Curricular Nacional para o Ensino Médio, a **José Jorge Cardoso de Oliveira**, em razão da obtenção de nota mínima de aprovação como definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, nos termos da Portaria N.º 807, de 18 de junho de 2010, do INEP, publicada no D.O.U nº 116 de 21 de junho de 2010, Seção I, p. 71-72.

Salvador-BA, 28 de janeiro de 2011.

*Nildon Carlos Santos Pitombo*

**Nildon Carlos Santos Pitombo**  
**Superintendente de Desenvolvimento da Educação Básica - SUDEB**

Uma assinatura manuscrita, aparentemente a do Nildon Carlos Santos Pitombo, dentro de um círculo, localizada no canto inferior direito da página.



16  
8

Nº de inscrição: 201004945098

Nome:

JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF: 105.780.055-49

| Prova                                   | Nota  | Presença |
|-----------------------------------------|-------|----------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias  | 521.2 | Presente |
| Matemática e suas Tecnologias           | 577.2 | Presente |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias     | 633.7 | Presente |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 557.8 | Presente |
| Redação                                 | 725.0 | Presente |



Instituto de Treinamento e Desenvolvimento de Executivos



proex

PROGRAMA BRASILEIRO DE  
DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS



Escola Superior de Administração de Negócios  
da Fundação de Estudos Aplicados

# CERTIFICADO

JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

concluiu o CURSO INTENSIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, realizado de 28 de Outubro de 1978 a 17 de Fevereiro de 1979, com a carga de 104 horas/aula, pelo que lhe conferimos o presente Certificado de Conclusão.

Salvador, 17 de Fevereiro de 1979.

Prof. Dr. Mário Moretti

Escola Superior de Administração de Negócios - ESAN - SP

Prof. Nestor Vergeiro

Instituto de Treinamento e Desenvolvimento de Executivos  
(PROEX - Programa Brasileiro de Desenvolvimento de Executivos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



# Certificado

Certificamos que José Jorge Cardoso de Oliveira  
filho(a) de Geraldo Mendes de Oliveira e de Otania Cardoso de Oliveira  
natural de Salvador Estado Bahia, nascido em 29 de  
abril de 1957, concluiu os estudos de 1.º Grau através de  
Exames de Suplência de Educação Geral nos termos da alínea «a» do parágrafo 1.º do Artigo  
26 da Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971 e legislação complementar realizados neste  
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUIZ TARQUINIO, credenciado para isso pela Resolu-  
ção CEE 134, de 22 de maio de 1972, tendo o presente certificado  
validade em todo território nacional e garantindo ao seu possuidor o direito de prosse-  
guir estudos em caráter regular.

Leonice Gonçalves

Secretário

Portaria n.º 4334

Publicada no D. CF. de 11/9/76

Salvador, 07 de fevereiro de 1977

Sherezinha Gurgas Silva

Diretor

Ata de Autorização n.º 0181/76  
n.º de Cadastro 15  
Publicado no D. CF. de 20/3/10/76

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

CERTIFICAMOS de acôrdo com o artigo 17 da Lei n.º 2463 de 13 de Setembro de 1967  
(Lei Orgânica do Ensino) que o aluno João Jorge Cardoso de Oliveira  
filho de Deraldo Meneses de Oliveira e de Otávia Cardoso de Oliveira  
nascido a 29 de abril de 1957, submeteu-se ao EXAME DE SUFICIENTE  
EDUCAÇÃO PRIMÁRIA na Escola Josafá Carlos Borges,  
Município de Salvador, no ano de 1970,  
sendo aprovado com média 8,1.

Em 18 de dezembro de 1970

Rosângela Maria Ramos  
Professora

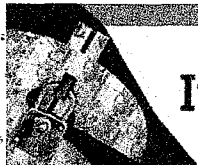
Glória Maria Nogueira Santos  
Diretora

João Jorge Cardoso de Oliveira  
Aluno

Glória Maria Nogueira Santos  
Supervisora

86

28



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/10/2019 às 14:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 105.780.055-49.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D9C.C997.C88A.5311

08/10/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10578005549

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2019 14:52:51

Data da última atualização: 08/10/2019 12:00:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                      |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 10578005549                    |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | JOSÁ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA |
| Tipo de Sanção:                      | Todos                          |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/04/2018 14:40:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10578005549

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: JOSÁ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



23

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0277 6064 0523**

Zona: 132      Seção: 0024

Município: 34673 - CONCEICAO DO COITE

UF: BA

Data de nascimento: 29/04/1957

Domicílio desde: 06/03/2018

Filiação: - OTAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
- DERALDO MENESES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:57 em 07/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**+WØE.KZND.XNA6.PJS3**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



24

Nº 3046738



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 105.780.055-49**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/10/2019 às 15:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 07/10/2019, 15h01min. e 07/10/2019, 15h01min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF: **105.780.055-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF 105.780.055-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h11min18 do dia 08/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: D36C.N12Z.CD71.8DWY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

11/10/2019

003968114

26

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 003968114**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/10/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 103625925, CPF: 105.780.055-49, filho de Deraldo Meneses de Oliveira e Otavia Cardoso de Oliveira, nascido aos 29/04/1957, residente na RUA OSIEL LIMA, 11, 1º ANDAR, CENTRO, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA.** \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Esta certidão NÃO ABRANGE as Varas Execuções Penais e Medidas Alternativas.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**003968114**



9X



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

## Projeto de Resolução

2 mensagens

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

1 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:23

Para: FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>

Projeto de Resolução - Título de cidadão

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **titulo cidadão jose jorge.doc**  
225K

**Francisco César Brás** <cesardohospital@gmail.com>

1 de novembro de 2019 10:29

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **titulo cidadão jose jorge.doc**  
225K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

48 / 2019

**CERTIDÃO**

Certifico que a proposição foi autuada como:

**Projeto de Resolução**

Nº.: **16**

Autoria: **FRANCISCO CESAR BRAZ SILVA**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. José Jorge C. de Oliveira

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 01/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para apreciação:**

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 01/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 04/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para aceitação:**

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 04/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**DESPACHO**

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 04/11/19

ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

RECEBIDO em 04/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**CERTIDÕES:**

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 01/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. \_\_\_\_\_

Em, 08/11/19

Reneel  
Coordenação Parlamentar

prolegis



Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

29  
8

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 16/2019**

**Autor:** "Francisco Cesar Bras Silva"

**Ementa:** "Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr José Jorge Cardoso de Oliveira".

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

**I – ADMISSIBILIDADE:**

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

**II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:**

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de honraria e homenagem do poder legislativo, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

**III - CONCLUSÃO:**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 04 de Novembro de 2019

**Bel. BRUNO XAVIER GOMES**

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

38



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PARA EXARAR PARECER PR 16/2019**

2 mensagens

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Para: Bruno Gomes &lt;bx.gomes@hotmail.com&gt;

1 de novembro de 2019

10:35

Para exarar parecer ao PR 16/2019, de autoria do vereador Cesar

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité**titulo cidadão jose jorge.doc**

225K

**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 08:36

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Segue parecer.

Bruno Xavier Gomes

**AB Gomes & Santos – Advogados Associados**

Tel (75) 3262-1113 / 991776707

Rua Floriano Peixoto, nº. 58, 1º Andar, Centro

Conceição do Coité, Bahia

CEP 48730-000

bx.gomes@Hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 162019.docx**

46K

3/3



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PR 16, PL 24 e 25**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

4 de novembro de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

19:02

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, Rene <vereador.rene@hotmail.com>, VEREADOR SILVAN <vereadorsilvanagora@gmail.com>

Encaminhamos Pr16 e PI 24 e 25/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

**3 anexos****Projeto de Lei 24.doc**

229K

**titulo cidadão jose jorge.doc**

225K

**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**

820K





Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

---

## Publicar

1 mensagem

---

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

5 de novembro de 2019

11:23

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

PI 24 e 25

PR 16/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

### 3 anexos



**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**

820K



**Projeto de Lei 24.doc**

229K



**pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc**

225K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 48 / 2019

33

REMESSA para: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
A(o) Relator(a):

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução Nº 16 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 4 novembro, 2019

Tramita em regime NORMAL

Início da Publicidade 05-nov-19

Final da Publicidade 13-nov-19

Não recebeu emendas.

Em, 13/11/ 2019 Roussel prolegis  
0

|                                                                |                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebi em 13/11/ 2019<br><u>Roussel</u><br>Comissão de Justiça | A(o) Vereador(a) Relator: Roussel<br>0<br>Em, 13/11/ 2019<br><u>Roussel</u><br>Comissão de Justiça |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                                                                                                             |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebi em 20/11/ 2019<br><u>Roussel</u> | A(o) Vereador(a) 2º voto - gel. 19.11.02<br>0 3º voto - jui - 20.11.02<br>Em, 20/11/ 2019<br><u>Roussel</u> |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                                                                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Recebi em 20/11/ 2019<br><u>Roussel</u> | A Coordenação Parlamentar<br>Em, 20/11/ 2019<br><u>Roussel</u><br>0 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Recebi o Processo com Parecer Anexo, com _____ folha(s). |                     |
| Em, 20/11/ 2019                                          | <u>Roussel</u><br>0 |

13/11/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PARA EXARAR PARECER da CJ

33



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

## PARA EXARAR PARECER da CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

13 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:15

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da CJ do PR 16/2019, de autoria do vereador Cesar  
Anexo o Parecer JURídico e o PR

--  
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

### 2 anexos



pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc  
225K



PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 162019.docx  
47K

CONCEIÇÃO DO COITÉ  
PODER LEGISLATIVO  
Coordenação Parlamentar



Projeto de Resolução Nº 16 / 2019  
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 48 / 2019

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

Autoria da proposição: FRANCISCO CESAR BRAZ SILVA  
Ementa: Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. José Jorge C. de Oliveira

Certificamos que **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

**VOTO PELA APROVAÇÃO**

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 19/11/2019

  
Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

19 de novembro de 2019

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA &lt;geldetete@gmail.com&gt;

09:04

Para apreciar parecer pela aprovação do PR 16/2019, de autoria do vereador Cesar.  
Anexo: PR e Parecer juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

**2 anexos****pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc**  
225K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº162019.docx**  
47K



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

31  
8**PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

20 de novembro de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

08:49

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES &lt;negojai11222@gmail.com&gt;

Para apreciar parecer favorável de autoria do vereador cesar  
Anexo: PR e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

**2 anexos****PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 162019.docx**

47K

**pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc**

225K



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ**

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES &lt;negojai11222@gmail.com&gt;

20 de novembro de 2019

08:49

Para apreciar parecer favorável de autoria do vereador cesar  
Anexo: PR e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos



PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 162019.docx

47K



pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc

225K

jose jailmo pereira gomes &lt;negojai11222@gmail.com&gt;

20 de novembro de 2019 09:11

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes

Vereador Nego Jai

39



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS**

CERTIFICO que a proposição:

**Projeto de Resolução**

**Nº 16 / 2019**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

| Nome do Vereador              |            | VOTOS                                                |
|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA | Relator(a) | Pela Aprovação, por decurso de prazo.<br>Sem emenda. |
| JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA   | 2o Voto    | Pela Aprovação<br>Sem emenda.                        |
| JOSE JAILMO PEREIRA GOMES     | 3o Voto    | Pela Aprovação<br>Sem emenda.                        |

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

**Pela Aprovação**

Conceição do Coité, 20 novembro, 2019

  
Coordenação Parlamentar



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 48 / 2019

Projeto de Resolução Nº 16 / 2019

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.

Para 1a. Discussão.

Em, 20/11 / 2019

  
Coordenação Parlamentar

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 29/11 / 2019

  
ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão  
na Sessão de: 02/12 2019

Secretário da Mesa: 

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46 / 2019

Projeto de Lei

Nº 24 / 2019

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.  
Para Discussão e Votação.

Em, 05/12 2019

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 05/12 2019

  
ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 09/12 2019

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....:     /     / 2019

Publicidade da Redação Final.....:     /     / 2019

Autógrafo.....:     /     2019

Remessa do Autógrafo.....:     /     / 2019

Sanção Tácita .....:     /     2019

Promulgação .....: 10/12 2019

Recebimento do Texto Legal .....: 10/12 2019

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 19/12 2019

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



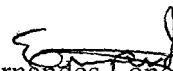
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Coordenação Parlamentar

42  
R

**EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/12/2019**

1. **Projeto de Resolução N° 16/2019**, de autoria do Vereador Francisco Cesar Brás Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. José Jorge Cardoso de Oliveira. Para 2ª Discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara,  
Conceição do Coité, 05 de dezembro de 2019.

  
Ernandes Lopes da Silva  
Presidente

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO  
05/12/2019

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
  
Jessica da Silva Oliveira  
Controlador Interno Portaria nº 1 de 2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

43

**RESOLUÇÃO Nº 295/2019**

De 09 de dezembro de 2019.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor **José Jorge Cardoso de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor, **José Jorge Cardoso de Oliveira** o Título de  
Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento  
do Poder Legislativo.

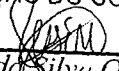
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 09 de dezembro de 2019.

  
**Ernandes Lopes da Silva**  
Presidente

  
**Eriberto Antonio Almeida Filho**  
Secretário

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO  
11/12/2019

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
  
Jessica da Silva Oliveira  
Interno Portaria



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo  
está concluso, com 43 folhas.

Processo Legislativo: 48|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 16 |2019

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. José Jorge C. de Oliveira

Número de Promulgação: 295|2019

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 18/12/19

**ARQUIVE-SE.**

Conceição do Coité, 18 dezembro, 2019

  
Coordenação Parlamentar